



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROFESSOR ADJUNTO  
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
EDITAL UFBA Nº 02/2018**

**ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – DINÂMICA DAS MÁQUINAS**

**COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)**

**MEMBROS TITULARES:**

- 1) Prof. Marco Túlio Santana Alves - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Prof. Abdon Tapias Tadeo – Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB (externo)
- 3) Prof. Daniel Milbrath de Leon – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (externo)

**MEMBROS SUPLENTE:**

- 1) Prof. Guilherme Ribeiro Begnini - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Prof. Koje Daniel Vasconcelos Mishina – Universidade Federal da Paraíba - UFPB (externo);
- 3) Prof. José dos Reis Vieira Moura Júnior – Universidade Federal de Goiás – UFG (externo);
- 4) Prof. Edson Hideki Koroishi – Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (externo);
- 5) Prof. Sebastião Simões da Cunha Jr. – Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI (externo);
- 6) Prof. Sérgio de Almeida Oliveira – Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RJ (externo);
- 7) Prof. Antônio Wagner Forti – Universidade do Estado de São Paulo – UNESP/Guaratinguetá (externo)

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com o item 8.6.2 do Edital 02/2018, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 8.5 do referido edital:

Não poderá participar de Comissão Julgadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado **judicialmente**;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 15/03/2019.